

# PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

## ENTENDENDO O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA



CUIDAR DE IDOSOS

[www.cuidardeidosos.com](http://www.cuidardeidosos.com)

Orientação do Geriatra

Dr. Márcio Borges



# Índice

## Capítulo 1: Introdução ao Estatuto do Idoso

- Breve histórico e importância do Estatuto do Idoso
- Definição de pessoa idosa segundo a legislação
- Por que mudar para Estatuto da Pessoa Idosa?

## Capítulo 2: Direitos Fundamentais das Pessoas idosas

- Direito à vida, à saúde e à dignidade
- Direito à convivência familiar e comunitária
- Direito à moradia e à mobilidade

## Capítulo 3: Direito à Saúde

- Acesso à saúde pública e ao SUS
- Prioridade no atendimento e serviços especializados
- Medidas preventivas e tratamentos específicos

## Capítulo 4: Direitos Sociais e Previdenciários

- Benefícios, aposentadorias e pensões
- Assistência social e programas governamentais

## Capítulo 5: Direito à Cultura, Esporte e Lazer

- Participação em atividades culturais e esportivas
- Descontos e gratuidades em eventos e serviços

## Capítulo 6: Direito à Educação e Formação Profissional

- Acesso à educação, cursos e capacitação
- Incentivo à inclusão digital



# Índice

## Capítulo 7: Proteção contra a Violência e Abuso

- Tipos de violência e abuso contra pessoas idosas
- Canais de denúncia e medidas protetivas
- 13 sinais de maus tratos em pessoas idosas

## Capítulo 8: Deveres da Família em relação às Pessoas idosas

- Respeito e atenção às necessidades das pessoas idosas
- Participação na vida e atividades familiares
- Combate à discriminação e abandono

## Capítulo 9: Deveres do Estado Brasileiro para com as Pessoas Idosas

- Garantia de direitos e políticas públicas
- Fiscalização e punição em casos de violações
- Promoção de ações e programas de apoio

## Capítulo 10: Conclusão e Orientações Finais

- Importância da informação e do conhecimento sobre o Estatuto da Pessoa Idosa
- Como contribuir para a valorização e o bem-estar das pessoas idosas
- Recursos e serviços disponíveis para apoio às famílias

**\*\*Bônus**

**ESTATUTO DO IDOSO EM CORDEL**

**Autora: Verônica Azevêdo**

# Prefácio

Segundo o Censo do IBGE, que se iniciou em 2022, o Brasil já bateu a casa de 30 milhões de pessoas idosas, ou seja, 15% de todos os brasileiros! Entretanto, milhões de pessoas idosas, no Brasil e no mundo, sofrem com a violação dos seus direitos, seja por discriminação contra a sua idade (conhecida como etarismo), por exclusão social ou política, abusos, violência, negligência, dentre outras.

Grande parte dessas violações acabam não sendo documentadas ou registradas, o que dificulta a sua identificação e solução. Ainda assim, de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), 1 em cada 6 pessoas idosas no mundo sofreram algum tipo de abuso no ano de 2020.

A pessoa idosa, sendo reconhecida como sujeito de direitos, possui a cobertura e a proteção das suas necessidades, da sua dignidade e do seu protagonismo enquanto cidadão. E é disso que se trata essa tão necessária Lei - o Estatuto da Pessoa Idosa. Para tal, é fundamental que saibamos do que o Estatuto trata, como defende os direitos das pessoas idosas brasileiras e quais os deveres da família, da sociedade e do Estado Brasileiro, perante a lei, no amparo e no cuidado aos seus cidadãos idosos!

Esse Pequeno Guia Geriátrico é a visão de um médico geriatra, preocupado com a qualidade de vida e com os direitos da população idosa brasileira.



**Dr. Márcio Borges**  
**Especialista em Geriatria - SBGG**

@2024 Cuidar de Idosos  
Todos os direitos reservados.



## INTRODUÇÃO AO ESTATUTO DA PESSOA IDOSA

Breve histórico e importância do Estatuto da Pessoa idosa

Definição de pessoa idosa segundo a legislação brasileira

Por que mudar para Estatuto da Pessoa Idosa?

O Estatuto do Idoso é uma legislação que garante direitos e proteções especiais às pessoas idosas no Brasil. Sancionado em 1º de outubro de 2003, Lei 10.741, o Estatuto é resultado de anos de luta e esforços por parte da sociedade civil e do governo, para garantir uma vida digna e segura à população idosa. Esta lei é fundamental para a promoção do envelhecimento saudável, com respeito e autonomia.

A importância do Estatuto do Idoso se dá pelo crescente envelhecimento da população brasileira e pela necessidade de políticas públicas voltadas a este segmento. O Estatuto reconhece o valor e a contribuição das pessoas idosas à sociedade e estabelece mecanismos para assegurar seus direitos, estabelecendo regras e princípios que norteiam o tratamento dado aos idosos no Brasil.

O Estatuto do Idoso abrange diversas áreas, como saúde, assistência social, previdência, educação, cultura, esporte e lazer, garantindo às pessoas idosas prioridade no atendimento e acesso a serviços públicos e privados, bem como a proteção contra violência e abuso.

De acordo com o Estatuto, é considerada pessoa idosa no Brasil toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. No entanto, essa definição pode ser complementada por outras leis e normas específicas, como as que tratam de aposentadoria e benefícios previdenciários.

Em 2022, foi sancionada a Lei nº 14.423, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. A lei alterou a denominação do Estatuto do Idoso para o novo título: Estatuto da Pessoa Idosa.

Segundo a justificativa da lei, o termo “pessoa idosa” lembra a necessidade de combate à desumanização do envelhecimento. Essa terminologia reflete a luta dessas pessoas pelo direito à dignidade e à autonomia, respeitando também sua identidade de gênero.

Para as famílias e cuidadores de pessoas idosas, é fundamental conhecer o Estatuto e suas disposições para garantir que seus entes queridos tenham os direitos respeitados e sejam tratados de forma digna e justa. Além disso, é essencial que a família e a sociedade, como um todo, participem ativamente da vida das pessoas idosas, proporcionando qualidade de vida e oportunidades para que eles possam viver de forma plena, independente e autônoma.

O Estatuto da Pessoa Idosa é um arcabouço jurídico de extrema importância para a proteção e garantia dos direitos da população idosa no Brasil. Ele permite que as pessoas idosas vivam com dignidade e respeito, e auxilia as famílias e cuidadores a proporcionarem um ambiente seguro e acolhedor. Conhecer e aplicar o Estatuto na vida diária é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade, a família e o Estado, e é fundamental para o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas.



## DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS IDOSAS

Direito à vida, à saúde e à dignidade

Direito à convivência familiar e comunitária

Direito à moradia e à mobilidade

O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece os direitos fundamentais que garantem o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas no Brasil. Conhecer esses direitos é crucial para assegurar que as pessoas idosas sejam respeitadas e possam viver com dignidade. Neste capítulo, abordaremos seus principais direitos fundamentais:

- **Direito à vida, saúde e dignidade:** O Estatuto assegura o direito à vida e à saúde, garantindo às pessoas idosas acesso aos serviços de saúde e prioridade no atendimento médico. Além disso, a legislação protege a dignidade da pessoa idosa, garantindo que ela seja tratada com respeito, consideração e reconhecimento de sua importância na sociedade.
- **Direito à convivência familiar e comunitária:** As pessoas idosas têm direito a conviver com sua família e a participar ativamente da vida comunitária. A família deve proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, respeitando a individualidade e as necessidades da pessoa idosa. A comunidade também deve garantir a inclusão das pessoas idosas em atividades sociais, culturais e recreativas.
- **Direito à moradia:** As pessoas idosas têm direito a uma moradia digna e apropriada às suas necessidades. Isso inclui o direito a viver em sua própria casa ou em instituições de longa permanência, sempre que necessário. O Estado deve assegurar políticas habitacionais que garantam o acesso à moradia adequada para as pessoas idosas, incluindo a possibilidade de financiamentos e subsídios.

- Direito à mobilidade: A mobilidade é fundamental para a autonomia e qualidade de vida das pessoas idosas. O Estatuto garante que as pessoas idosas tenham acesso a meios de transporte públicos e privados, adequados às suas necessidades, incluindo transporte gratuito ou com desconto, conforme estabelecido por leis locais (estados e municípios). Além disso, o Estatuto prevê a adaptação de espaços públicos e privados para facilitar a locomoção das pessoas idosas, como a instalação de rampas, elevadores e sinalização adequada.

É fundamental que familiares e cuidadores de pessoas idosas estejam cientes desses direitos fundamentais e os defendam. A garantia desses direitos proporciona uma vida mais digna, saudável e integrada à sociedade. Conhecer e aplicar seus direitos fundamentais é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade, a família e o Estado, e é crucial para assegurar o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa.



## DIREITO À SAÚDE

Acesso à saúde pública e ao SUS

Prioridade no atendimento e serviços especializados

Medidas preventivas e tratamentos específicos

O Estatuto da pessoa idosa estabelece o direito à saúde como um dos direitos fundamentais da população idosa no Brasil. Abordaremos aspectos importantes relacionados ao acesso à saúde pública, prioridade no atendimento e medidas preventivas para idosos:

1. Acesso à saúde pública e ao SUS: O Sistema Único de Saúde (SUS) é o sistema público de saúde do Brasil, responsável por oferecer serviços de saúde gratuitos a todos os cidadãos. As pessoas idosas têm direito a acesso integral e gratuito aos serviços de saúde oferecidos pelo SUS, incluindo consultas, exames, medicamentos, internações e cirurgias.
2. Prioridade no atendimento e serviços especializados: O Estatuto da Pessoa Idosa garante prioridade no atendimento em instituições de saúde, tanto públicas quanto privadas. Isso inclui o direito a ser atendido antes de outros pacientes, exceto em casos de emergência. Além disso, as pessoas idosas têm direito a serviços especializados em Geriatria e Gerontologia, que são áreas médicas voltadas ao estudo e tratamento das doenças e condições relacionadas ao envelhecimento.
3. Medidas preventivas e tratamentos específicos: A prevenção e o tratamento adequado das doenças e condições relacionadas ao envelhecimento são essenciais para a saúde e bem-estar das pessoas idosas. O Estatuto da Pessoa Idosa

prevê a promoção de ações de prevenção, como campanhas de vacinação e programas de promoção da saúde voltados aos idosos. Além disso, o SUS deve garantir o acesso a tratamentos específicos para doenças mais comuns na terceira idade, como hipertensão, diabetes, cancer, doenças cardiovasculares, Alzheimer, Parkinson, dentre outras.

Familiares e cuidadores de pessoas idosas devem estar atentos a esses direitos relacionados à saúde e garantir que tenham acesso aos serviços e tratamentos necessários. Acompanhar as pessoas idosas em consultas médicas, garantir que elas estejam com as vacinas em dia e assegurar a adesão a tratamentos prescritos são algumas ações que podem contribuir para a saúde e qualidade de vida. Também, são direitos das pessoas idosas, quando internadas em hospitais, a concessão de acompanhante, familiar ou não, durante todo o período de internação.

Conhecer e aplicar os direitos à saúde das pessoas idosas é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade, a família e o Estado, e é fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa. A saúde é um direito de todos e um dever do Estado Brasileiro, e as pessoas idosas merecem atenção especial e prioridade.



## **DIREITOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS**

### **Benefícios, aposentadorias e pensões**

### **Assistência social e programas governamentais**

O Estatuto da Pessoa Idosa garante direitos sociais e previdenciários para a população idosa, que são fundamentais para proporcionar segurança financeira e bem-estar. Os principais direitos relacionados a benefícios, aposentadorias, pensões e programas governamentais voltados para as pessoas idosas são:

- **Benefícios, aposentadorias e pensões:** As pessoas idosas têm direito a receber aposentadorias e pensões de acordo com a legislação previdenciária vigente. Esses benefícios são essenciais para garantir uma vida digna aos idosos, permitindo que eles tenham recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas, como alimentação, saúde e moradia. Além disso, o Estatuto prevê o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, garantindo um salário-mínimo mensal aos que comprovarem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.
- **Assistência social e programas governamentais:** O Estatuto da Pessoa Idosa determina que o Estado deve oferecer assistência social aos idosos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade. Isso inclui a garantia de acesso a serviços e programas de atendimento, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de

Convivência para pessoas idosas. Além disso, o governo deve promover programas e ações específicas para a população idosa, como o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), que oferece apoio e orientação às famílias de pessoas idosas em situação de risco social.

Os direitos sociais e previdenciários das pessoas idosas são cruciais para garantir sua segurança financeira e bem-estar. Conhecer e aplicar esses direitos é uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade, a família e o Estado, e é vital para assegurar amparo e cuidados diferenciados à população idosa.



## DIREITO À CULTURA, ESPORTE E LAZER

### Participação em atividades culturais e esportivas Descontos e gratuidades em eventos e serviços

O Estatuto da Pessoa Idosa também garante direitos relacionados à cultura, esporte e lazer, que são essenciais para o enriquecimento pessoal, a saúde física e mental e a integração social das pessoas idosas. Enumeraremos principais direitos relacionados à participação em atividades culturais, esportivas e à obtenção de descontos e gratuidades em eventos e serviços:

- Participação em atividades culturais e esportivas: As pessoas idosas têm direito a participar ativamente de atividades culturais e esportivas, que são importantes para o desenvolvimento pessoal e a manutenção da saúde. O Estatuto estabelece que o poder público deve promover e apoiar ações que garantam o acesso das pessoas idosas em atividades culturais, esportivas e de lazer, como cursos, oficinas, apresentações e competições. Além disso, é importante que a família e a comunidade incentivem e facilitem a participação dos idosos nessas atividades, respeitando suas limitações e interesses.
- Descontos e gratuidades em eventos e serviços: O Estatuto da Pessoa Idosa garante o direito a descontos de pelo menos 50% e, em alguns casos, gratuidade em ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer, como teatro, cinema, exposições, shows e jogos. Além disso, a legislação prevê a gratuidade ou desconto no transporte público, facilitando o acesso a essas atividades. É importante que as pessoas idosas estejam cientes desses direitos e os exerçam, e que a família e os cuidadores os auxiliem na obtenção de descontos e gratuidades a que têm direito.

A garantia desses direitos é uma forma de contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas. Além disso, promove sua integração social, saúde física e mental e enriquecimento pessoal. Afinal, a idade não deve ser um obstáculo para que alguém continue a ter acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer.

Nesse sentido, a atenção e o apoio dos familiares e da comunidade são essenciais para que possam ter acesso a essas atividades. Eles podem se tornar grandes incentivadores e companheiros de seus queridos idosos nessa jornada.



## **DIREITO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Acesso à educação, cursos e capacitação  
Incentivo à inclusão digital**

O Estatuto da Pessoa Idosa assegura direitos relacionados à educação e formação profissional para a população idosa, que são importantes para o desenvolvimento pessoal, a autoestima e a inclusão social. Neste capítulo, abordaremos os principais direitos relacionados ao acesso à educação, cursos, capacitação e incentivos à inclusão digital e ao aprendizado ao longo da vida.

1. Acesso à educação, cursos e capacitação: As pessoas idosas têm direito ao acesso à educação, incluindo cursos regulares e de capacitação profissional. O Estatuto estabelece que o poder público deve garantir a oferta de programas educacionais específicos e adequados às necessidades dos idosos, como cursos de alfabetização, ensino fundamental, médio e superior, e cursos profissionalizantes. Além disso, as instituições de ensino devem adaptar sua metodologia e estrutura para atender às especificidades das pessoas idosas, promovendo um ambiente de aprendizagem inclusivo e acessível.
2. Incentivo à inclusão digital: A inclusão digital é fundamental para que as pessoas idosas possam se manter atualizados e integrados à sociedade. O Estatuto da pessoa idosa prevê que o Estado deve promover ações e programas que incentivem a inclusão digital, oferecendo cursos e oficinas de informática, uso de smartphones e o acesso às redes sociais. Além disso, para as pessoas idosas, o aprendizado ao longo

da vida é importante para manter a mente ativa e estimulada, contribuindo para a saúde mental e a qualidade de vida. O poder público, a família e a comunidade devem incentivar a participação das pessoas idosas em atividades educacionais, culturais e recreativas, valorizando suas experiências e conhecimentos.

A responsabilidade de conhecer e aplicar esses direitos é compartilhada entre a sociedade, a família e o Estado. É importante que todos estejam engajados nessa causa para garantir que os idosos possam desfrutar de uma vida plena e rica em oportunidades educacionais e de formação profissional.

A atenção e o apoio dos familiares e da comunidade são essenciais para que as pessoas idosas possam ter acesso a essas atividades. As famílias podem ser grandes incentivadoras, juntamente com a sociedade civil organizada.



## PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA E ABUSO

Tipos de violência e abuso contra pessoas idosas

Canais de denúncia e medidas protetivas

13 Sinais de maus tratos em pessoas idosas

A violência e o abuso contra pessoas idosas são problemas sérios que, infelizmente, ocorrem com mais frequência do que gostaríamos de admitir. Esses atos podem assumir diversas formas, tornando-se difícil de identificar e prevenir. É muito importante entender as diferentes maneiras pelas quais as pessoas idosas podem ser vítimas e ficar atentos a sinais de abuso.

1. Violência física: É o tipo mais visível e envolve agressões, como bater, empurrar ou machucar intencionalmente. Podem deixar marcas no corpo da vítima, como hematomas e feridas.
2. Violência psicológica: Este tipo de violência afeta a saúde mental da pessoa idosa e pode incluir insultos, humilhações, ameaças ou manipulação emocional. Essa violência pode ser mais difícil de identificar, já que não deixa marcas físicas.
3. Violência sexual: Envolve ações não consensuais de caráter sexual, como toques inapropriados, assédio ou estupro. Este tipo de violência é extremamente traumático para a vítima e pode levar a graves consequências emocionais.
4. Violência financeira: Ocorre quando alguém se aproveita da situação financeira de uma pessoa idosa, como roubo de dinheiro ou bens, exploração ou fraude. Isso pode causar danos significativos à segurança financeira do idoso.
5. Negligência: Este tipo de violência pode ser tanto intencional quanto involuntária. Envolve a falta de cuidado adequado, como não fornecer alimentação, abrigo ou cuidados médicos necessários.

Caso suspeite ou presencie situações de violência ou abuso contra pessoas idosas, é fundamental denunciar e buscar ajuda.

Algumas opções de canais de denúncia são:

- Disque 100: Um serviço de atendimento telefônico gratuito e confidencial que recebe denúncias de violações aos direitos humanos, incluindo violência contra pessoas idosas.
- Delegacias especializadas: Muitas cidades possuem delegacias especializadas no atendimento às pessoas idosas, onde é possível registrar denúncias e solicitar medidas protetivas.
- Conselhos Municipais da Pessoa Idosa: Órgãos municipais responsáveis por formular e implementar políticas públicas voltadas para as pessoas idosas, que também podem receber denúncias e orientar sobre seus direitos e como proceder em casos de violência.

Além de denunciar, é importante buscar apoio de profissionais, como assistentes sociais, psicólogos e advogados, que possam orientar e oferecer suporte às vítimas e suas famílias. Medidas protetivas, como afastamento do agressor ou encaminhamento para abrigos, também podem ser solicitadas junto às autoridades competentes.

A proteção contra a violência e o abuso é um direito fundamental dos idosos, e todos têm um papel importante na prevenção e no enfrentamento dessas situações. Conhecer os tipos de violência e abuso, estar atento aos sinais e denunciar são ações cruciais para garantir a segurança e a dignidade da população idosa.

## 13 SINAIS DE MAUS TRATOS

1. Hematomas na pele, olhos roxos, ferimentos inexplicados e quedas frequentes.
2. Recusa do cuidador em deixar o idoso sozinho com outras pessoas.
3. Procura de serviços de emergência com frequência.
4. Perda de peso e sinais de denutrição.
5. Óculos quebrados com frequência.
6. Troca frequente de médicos.
7. Roupas sujas, rasgadas e aparência de descuido.
8. Escaras de decúbito em muitos lugares do corpo, com sinais de pouco tratamento.
9. Sinais de sonolência excessiva por uso de medicamentos sedativos.
10. Alterações de comportamento repentinas pelo idoso, principalmente perante estranhos.
11. Pessoa idosa confusa, mas que familiar ou cuidador alega que é assim mesmo ou estar esclerosado, nada a fazer.
12. Doenças facilmente controláveis, mas que não melhoram por falta de tratamento adequado.
13. Finalmente, para os profissionais de saúde: sempre pensar e desconfiar de situações pessoas idosas se "acidentam" dentro do próprio domicílio. Caso tenham convicção da ocorrência de abuso e maus tratos na pessoa idosa atendida, a **\*\*NOTIFICAÇÃO É COMPULSÓRIA**, junto às autoridades competentes.

\*\*O Estatuto da Pessoa Idosa do Brasil, em seu artigo 45, preconiza a notificação compulsória por parte dos profissionais de saúde ao depararem com casos de suspeita ou confirmação de abuso ou maus-tratos contra pessoas idosas. Essa medida tem como objetivo garantir a proteção e a segurança dessas pessoas, bem como possibilitar a investigação e punição dos agressores. A notificação compulsória é um procedimento obrigatório e deve ser realizada pelos profissionais de saúde em até 24 horas após a constatação ou suspeita de abuso ou maus-tratos contra pessoa idosa. Além disso, a notificação deve ser feita de forma sigilosa, visando à preservação da privacidade e da intimidade da pessoa idosa envolvida.



**Brasil - Tão grande e tão desigual!**

**É fato.**

**Quanto mais na periferia se mora,**

**quanto mais escura a cor da pele,**

**quanto menos renda se tem,**

**quanto mais a IDADE AVANÇA,**

**quanto mais dependente se fica**

**e, principalmente,**

**se for MULHER, IDOSA, POBRE**

**E DE COR NEGRA,**

**morando em bairro pobre ou favela**

**e dependente da família,**

**MENOS DIREITO SE TEM**

**E MENOS AMPARO DA JUSTIÇA SE CONSEGUE!**

**Temos que fazer valer de fato e de direito**

**o ESTATUTO DA PESSOA IDOSA**

**para todas as idosas brasileiras!**

**Maior proteção social e familiar**

**e mais amparo da justiça brasileira!**



## **DEVERES DA FAMÍLIA EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS**

**Respeito e atenção às necessidades das pessoas idosas**  
**Participação na vida e atividades familiares**  
**Combate à discriminação e abandono**

A família desempenha um papel fundamental no cuidado e na garantia dos direitos das pessoas idosas. Nessa parte, citaremos os principais deveres da família, como o respeito às suas necessidades, a participação na vida e atividades familiares e o combate à discriminação e ao abandono, descritos no Estatuto da Pessoa Idosa:

1. Respeito e atenção às necessidades das pessoas idosas: A família deve estar atenta às necessidades físicas, emocionais e sociais das pessoas idosas, garantindo que elas tenham acesso a serviços de saúde, alimentação adequada, moradia digna e atividades de lazer e cultura. Além disso, é fundamental respeitar a autonomia e a individualidade das pessoas idosas, considerando suas opiniões e decisões, e proporcionando um ambiente de amor, respeito e compreensão.
2. Participação na vida e atividades familiares: As pessoas idosas têm o direito de participar ativamente da vida familiar, incluindo eventos, celebrações e atividades cotidianas. A família deve incentivar e facilitar essa participação, promovendo a integração e o diálogo entre as gerações e valorizando o conhecimento, a experiência e a sabedoria.
3. Combate à discriminação e abandono: A família deve estar comprometida em combater a discriminação e o abandono de pessoas idosas, seja no âmbito familiar, seja no âmbito

social. Isso inclui denunciar casos de violência e abuso, garantir o acesso aos direitos e serviços e promover a inclusão dos idosos nas atividades comunitárias. O Estatuto da Pessoa Idosa considera crime o abandono material e afetivo das pessoas idosas, sendo fundamental o comprometimento da família em garantir o bem-estar e a dignidade.

A família desempenha um papel essencial na vida dos idosos, contribuindo significativamente para sua saúde, felicidade e qualidade de vida. Cada membro da família tem a responsabilidade de garantir que os direitos dos idosos sejam respeitados e promovidos, cultivando um ambiente de amor, respeito e compreensão.

Respeitar e atender às necessidades dos idosos significa garantir que eles tenham acesso a cuidados médicos adequados, alimentação saudável e um ambiente seguro e confortável. Isso também inclui ouvir suas opiniões, considerar suas preferências e adaptar-se às mudanças que a idade traz.

Promover a participação das pessoas idosas na vida familiar é essencial para mantê-los engajados e ativos. Inclua-os nas decisões e atividades familiares, como refeições, passeios e celebrações, para que se sintam valorizados e conectados à família.

Combater a discriminação e o abandono é uma questão fundamental na sociedade atual. A família deve agir como uma rede de apoio e proteção, assegurando que os idosos não sejam discriminados ou negligenciados devido à idade ou às limitações físicas e cognitivas.



## DEVERES DO ESTADO BRASILEIRO

Garantia de direitos e políticas públicas

Fiscalização e punição em casos de violações

Promoção de ações e programas de apoio aos idosos

O Estado Brasileiro tem um papel fundamental na garantia dos direitos, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa Idosa. Os principais deveres do Estado em relação às pessoas idosas, serão colocados a seguir, pontuando enfaticamente que, tanto em nível federal, quanto estadual e municipal, há inúmeros buracos e falhas na elaboração e no cumprimento real do que prevê o Estatuto:

- **Garantia de direitos e políticas públicas:** O Estado tem o dever de garantir os direitos das pessoas idosas, estabelecendo e implementando políticas públicas voltadas para essa população. Isso inclui a criação de leis, a destinação de recursos e a elaboração de programas e projetos nas áreas de saúde, educação, moradia, transporte, cultura, esporte e lazer, entre outras. Além disso, o Estado deve assegurar a participação das pessoas idosas na formulação, implementação e avaliação dessas políticas, por meio de conselhos municipais, estaduais e nacionais da pessoa idosa.
- **Fiscalização e punição em casos de violações:** O Estado é responsável por fiscalizar e punir casos de violações aos direitos das pessoas idosas, como violência, abuso e abandono. Para isso, deve promover a capacitação de profissionais das áreas de saúde, assistência social, segurança e justiça, garantindo um atendimento especializado e humanizado às vítimas e seus familiares. O Estado deve investir na criação de delegacias especializadas no atendimento às pessoas idosas, no fortalecimento do Disque 100 e na implementação de medidas protetivas, como abrigos e serviços de apoio.

- Promoção de ações e programas de apoio: O Estado deve promover ações e programas de apoio para pessoas idosas, visando a sua inclusão social, saúde, bem-estar e autonomia. Algumas dessas ações incluem a oferta de cursos e oficinas de capacitação profissional, alfabetização e inclusão digital, programas de atividades físicas e culturais, campanhas de prevenção e promoção da saúde e a criação de centros de convivência e atendimento integral às pessoas idosas.

O Estado Brasileiro é o credor da garantia dos direitos e da promoção do seu bem-estar e qualidade de vida. Promover direitos e políticas públicas, fiscalizar e punir violações e promover ações e programas de apoio são deveres primordiais do Estado. Nesse ponto, temos ainda um longo caminho a percorrer.

A atuação efetiva e responsável do poder público é essencial para assegurar que as pessoas idosas possam viver com dignidade, saúde e alegria, sendo respeitados e valorizados como membros importantes da sociedade. A participação da sociedade civil e dos familiares na fiscalização e cobrança das ações do Estado e dos poderes constituídos também é fundamental para garantir a efetivação dos direitos das pessoas idosas no Brasil.



## CONCLUSÃO E ORIENTAÇÕES FINAIS

Neste Pequeno Guia, exploramos o Estatuto da Pessoa Idosa e os direitos e deveres relacionados à população idosa no Brasil. A importância da informação e do conhecimento sobre esse assunto é fundamental para garantir que as pessoas idosas e suas famílias possam usufruir plenamente dos direitos estabelecidos na legislação e assegurar o bem-estar e a qualidade de vida dessa parcela da população.

A valorização e o bem-estar das pessoas idosas dependem da atuação conjunta de indivíduos, sociedade civil organizada, famílias e Estado. Algumas ações que podem contribuir para isso incluem:

1. Informar-se sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e os direitos e deveres relacionados à população idosa, compartilhando essas informações com amigos, familiares e comunidade.
2. Promover o respeito e a valorização das pessoas idosas, incentivando a convivência intergeracional e a participação ativa dos idosos na vida familiar e comunitária.
3. Denunciar casos de violência, abuso ou violações dos direitos, utilizando os canais de denúncia disponíveis e buscando apoio de profissionais e instituições.
4. Cobrar do poder público a efetivação de políticas públicas voltadas para as pessoas idosas e a garantia dos seus direitos, participando de conselhos e fóruns de discussão e fiscalizando ações e programas.
5. Apoiar as pessoas idosas no acesso a serviços e recursos disponíveis, como saúde, educação, cultura e lazer, garantindo a sua inclusão e autonomia.

Para apoiar as famílias no cuidado com os idosos, é importante buscar informações sobre os recursos e serviços disponíveis em sua cidade ou região, como:

- Unidades de saúde e serviços especializados no atendimento a idosos no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Centros de Convivência, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
- Programas e projetos de educação, cultura, esporte e lazer oferecidos por órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade civil.
- Serviços de apoio e orientação jurídica, como Defensoria Pública, Ministério Público e OAB.
- Organizações e grupos de apoio às famílias e cuidadores de pessoas idosas, que oferecem informações, troca de experiências e suporte emocional.

Em conclusão, a garantia dos direitos e o bem-estar das pessoas idosas são responsabilidades compartilhadas pelos vários atores sociais aqui citados. Conhecer e difundir o Estatuto da Pessoa Idosa, valorizar e respeitar, denunciar violações e buscar recursos e serviços disponíveis são ações cruciais para assegurar uma vida digna e de qualidade para a população idosa no Brasil. A atenção, o cuidado e a solidariedade de todos são fundamentais para garantir que as pessoas idosas possam viver com saúde, autonomia e plena realização de seus direitos.



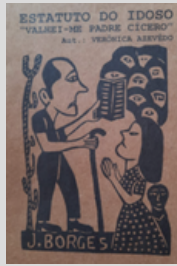
## ESTATUTO DO IDOSO EM CORDEL

"Valhei-me Padre Cícero!"

Autora: Verônica Azevêdo

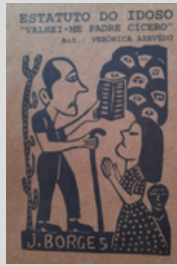
Oliveira das panelas  
Sabiamente já dizia:  
"admiro a juventude  
Não querer envelhecer.  
Velho, ninguém quer ficar,  
Novo, ninguém quer morrer.  
Só é velho quem bem vive,  
Bom é ser velho e viver".  
Quem já tem mais de sessenta,  
Pode entrar na confraria  
E começar a cobrar  
Tudo o que tem garantia:  
Dignidade e respeito,  
Saúde e moradia.  
O estatuto determina  
Priorizar o idoso,  
Mas a justiça, que é cega,  
Tem um ritmo vagaroso,  
E esquece que pro velho  
Cada dia é valioso

Gente até perdeu o gosto,  
Já entrou em depressão.  
De tanto esperar sentado,  
já fez buraco no chão.  
Já comprou foi vela preta,  
mortalha, e até caixão.  
Pra conseguir benefício,  
é preciso paciência,



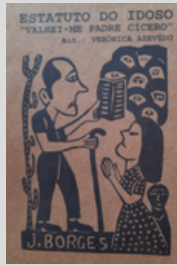
pois, se o tal de inferno existe,  
o seu nome é previdência,  
e da distinta não escapa  
nem quem sofre de demência.  
O direito a preferência  
não é sequer respeitado  
(nem nos órgãos, nem no sus, em banco ou supermercado)  
fazem os velhos passarem  
cada sufoco arretado

O direito ao transporte  
Também foi assegurado  
Mas, pra sair do papel,  
Deve ser fiscalizado,  
Pois todo dia tem muito  
Velhinho discriminado.  
Tem motorista arrogante  
Que muito fácil se esquece  
De que a juventude acaba  
E logo a velhice aparece.  
Vive queimando parada,  
Sem se importar com quem desce.  
Mas no dia em que o idoso  
Seus direitos exigir  
Vai ter muita demissão  
Para quem a lei infringir  
Pois, se não, a empresa quebra  
Com tamanho abacaxi.



E no caso de um idoso  
Por covardes maltratado,  
Mandemos os agressores  
Ver o sol nascer quadrado,  
Pois na vida só se colhe  
Aquilo que foi plantado.  
Castiguemos igualmente  
Quem de seus bens se apossar,  
Reter cartão magnético  
Ou procuração falsa passar.  
E se for pra cobrar dívidas  
Demos castigo exemplar.  
Mas os nobres deputados  
Devem prestar atenção  
Pois violência doméstica  
Dá pena de detenção  
E a pena alternativa  
Não resolve essa questão

Muitas vezes o velhinho  
Vive em total aflição,  
Preso em cárcere privado  
Sem ter nem locomoção,  
Podendo alguém ajudar  
Com uma mera ligação.  
O que não se pode, gente,  
É lavar as mãos, calar  
Por medo de se envolver  
Ou ter que testemunhar.



Existe um disk-denúncia,  
Você pode confiar  
Os registros da polícia  
Mostram um triste retrato:  
Que os idosos no Brasil  
Padecem graves maus-tratos  
Muitas vezes praticados  
Pelos seus filhos ingratos.

Denunciar é preciso,  
Para que haja punição,  
Pois, quando ocorre o crime,  
Foi falha da prevenção,  
Que devia estar presente  
Em toda a educação.  
Lavra a polícia a ocorrência,  
O promotor denuncia,  
O juiz logo condena,  
O infrator sentencia,  
E o idoso assim conquista  
Sua carta de alforria.

O avanço da medicina  
Foi de grande valia,  
Permitindo aos idosos  
Uma certa primazia.  
Até viagra inventaram,  
Para dar mais alegria.



Mas, para mim, essas coisas  
Não terão nenhum valor  
Se os anos conquistados  
Só forem de dissabor,  
Pois preconceito só rima  
Com a falta de amor.

E pra fechar o calvário  
Do idoso desamparado,  
Inventaram um empréstimo,  
Um tal de consignado  
Que só faz tirar o sono  
De qualquer aposentado.  
Os velhinhos mais ingênuos  
Ficam todos deslumbrados  
Vendo os artistas famosos  
Elogiando o danado,  
E só descobrem a farsa  
Depois que já estão ferrados.  
Para entrar é uma moleza,  
Chamam "meu bem", "meu amor".  
Pra sair, até o diabo,  
Que é astúcia, é doutor.  
Ficou sujo no Serasa,  
SPCe fiador.

Tem muito velhinho achando  
Que se aposentou geral,



Mas um sexo seguro  
Nem engorda e nem faz mal,  
E viver sem sacanagem  
É um tédio sem igual.  
O pessoal da saúde  
Tem função que é decisória,  
Pois registro de agressão  
É por lei obrigatória,  
Tem um nome até bonito:  
Notificação compulsória.

Essa mesma obrigação  
Tem o dono do abrigo\*,  
Que é o maior responsável  
Pelo idoso acolhido,  
Respondendo pelos danos  
Que ele tenha ali sofrido.  
Tem muito dono de abrigo  
Se achando o maioral  
Pegando a aposentadoria  
De uma forma integral  
Pois pela lei é devido  
Um valor proporcional  
Uma parte do dinheiro  
Do velhinho abrigado  
Deve ser a ele entregue  
Pras coisas do seu agrado  
Esquecendo desse aviso  
Vai ter que pagar dobrado

\*asilo, ILPI

# ESTATUTO DO IDOSO "VALHEI-ME PADRE CÍCERO" MÉ. VERÔNICA AZEVEDO

Sabemos como é difícil  
Envelhecer num país  
Que não cultiva a memória  
E se esquece da raiz  
Pois quem constrói a história  
Bem merece ser feliz  
Os idosos do país  
Deram contribuição  
Cabe agora ao estado  
A importante missão  
De zelar pelo patrimônio  
Mais precioso da nação

Conheço gente com 90  
Mais apumada que nova  
Cabeça boa é vacina  
Que tira até o pé-da-cova  
Melhor que pensar em doença  
É fazer rima e tirar prosa  
Mesmo com tanto lamento,  
Não dá pra ser pessimista:  
Ser idoso é privilégio  
Ame a vida, não desista!  
O que não temos de graça,  
A gente luta e conquista!

J. BORGES

## **Algumas referências e dicas de leitura para aprofundar nesse tão necessário tema da proteção dos direitos da pessoa idosa:**

- Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 17 abr. 2023.
- Alteração da denominação do Estatuto do Idoso para Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 14.496, de 1º de junho de 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14423.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14423.htm). Acesso em: 17 abr. 2023.
- SIQUEIRA, Luiz Eduardo Alves. Estatuto do Idoso de A a Z. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. 240 p.
- ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira. Estatuto do Idoso: Comentários à Lei 10.741/2003. 2. ed. São Paulo: Foco, 2018.

Agradecimento especial para  
Prof. Dra. Raphaela B. David Binato  
(Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e  
Prof. de Direito - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)  
pela leitura e dicas.



PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

**QUEDAS EM PESSOAS IDOSAS**



CUIDAR DE IDOSOS  
www.cuidardeidosos.com

Orientação do Geriátrico  
Dr. Márcio Borges

PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

**POLIFARMÁCIA EM PESSOAS IDOSAS**




CUIDAR DE IDOSOS  
www.cuidardeidosos.com

Orientação do Geriátrico  
Dr. Márcio Borges

PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

**ENTENDENDO O ESTATUTO DA PESSOA IDOSA**



CUIDAR DE IDOSOS  
www.cuidardeidosos.com

Orientação do Geriátrico  
Dr. Márcio Borges

# COLEÇÃO PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

**CUIDANDO COM CARINHO**  
UM GUIA PARA FAMILIARES DE PESSOAS IDOSAS DEPENDENTES



CUIDAR DE IDOSOS  
www.cuidardeidosos.com

Orientação do Geriátrico  
Dr. Márcio Borges

PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

**DIREÇÃO SEGURA PARA PESSOAS IDOSAS**



CUIDAR DE IDOSOS  
www.cuidardeidosos.com

Orientação do Geriátrico  
Dr. Márcio Borges

PEQUENO GUIA GERIÁTRICO

**INTERNAÇÃO HOSPITALAR COM PESSOAS IDOSAS**



CUIDAR DE IDOSOS  
www.cuidardeidosos.com

Orientação do Geriátrico  
Dr. Márcio Borges

Adquira sua coleção  
[www.cuidardeidosos.com/pequenoguia](http://www.cuidardeidosos.com/pequenoguia)